PORTARIA DE Nº046/2025 DE 21 DE JANEIRO DE 2.025.

Dispõe sobre nomeação de comissão Municipal para Avaliação de bens moveis e imóveis pertencentes ao Município ou de particulares, de modo a viabilizar alugueis, venda, compra, alienação e desapropriação de imóveis de interesse da municipalidade e dá outras providencias.

JONAS BARREIROS DOS SANTOS Prefeito Municipal de Capelinha, Estado de Minas Gerais, no uso legal de suas atribuições, considerando ser de responsabilidade do Prefeito Municipal o zelo, a preservação e a administração dos bens moveis ou imóveis pertencentes a municipalidade e ainda, considerando a necessidade de se proceder á avaliação oficial de bens imóveis pertencentes a particulares com vistas a possível locação, venda, compra, alienação e desapropriação de imóveis de interesse da Municipalidade, **RESOLVE:**

Art.1º - Nomear os Senhores **Claudio Vitor de Azevedo**, Auxiliar de Serviços Públicos e representante do Departamento de Tributação e Cadastro, **Magno Lopes de Souza**, Fiscal de Rendas, e **Alisson Camargos Pereira,** Auxiliar de Fiscalização: Apoio a fiscalização de Obras, para compor a **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS,** pertencentes ao Patrimônio Publico Municipal ou de particulares, de modo a viabilizar alugueis, venda, compra, alienação e desapropriação de imóveis de interesse da Municipalidade.

§ 1º - A comissão nomeada por esta Portaria será presidida pelo Servidor **Claudio Vitor de Azevedo**, Auxiliar de Serviços Públicos e representante do Departamento de Tributação e Cadastro.

§ 2º - Compete ainda á comissão ora nomeada fazer levantamento e avaliação de bens moveis, veículos e sucatas pertencentes á municipalidade, inservíveis ou sem utilização, que podem ser leiloados ou baixados do patrimônio Municipal.

Art. 2º - Ficam delegados á presente Comissão, poderes para se dirigir a qualquer Secretaria, órgãos e Departamentos da Administração Publica Municipal, bem como entrevistar-se com qualquer pessoa, servidores ou não do Município, com o objetivo de cumprir as determinações desta Portaria, podendo, para tanto, fotografar e registrar possíveis ocorrências.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrario.

Capelinha, 21 de Janeiro de 2.025.

Jonas Barreiros dos Santos
Prefeito Municipal